



Comissao Permanente de Licitacoes - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

2 mensagens

JEAN CARLO CORREA <JEAN.CORREA@embratel.com.br>

3 de outubro de 2022 14:41

Para: Comissao Permanente de Licitacoes - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>

Prezados senhores,

Segue nossa peça de solicitação de esclarecimentos/impugnação de alguns itens do item PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022.

Atenciosamente,

**JEAN CARLO CORRÊA**

UNIDADE EMPRESARIAL

Diretoria Governo | Regional Governo Estadual

T.: 21 62 4005-7042 C.: 21 62 9 9146-9262

jean.correa@embratel.com.brwww.embratel.com.br**3 anexos****Impugnação Claro 03.10.2022.pdf**
4274K**Procuracao_VES9.2022.pdf**
702K**JEAN CARLO CORREA.pdf**
434K**Comissao Permanente de Licitacoes - TRT18** <pregao@trt18.jus.br>

3 de outubro de 2022 14:55

Para: Coordenadoria de Infraestrutura de TIC - TRT18 <tecnologia.infra@trt18.jus.br>, Thais Artiaga Esteves Nunes <thais.nunes@trt18.jus.br>

Boa tarde,

Solicito auxílio para responder pedido de impugnação ao edital do pregão 50/2022, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Att,

Bruno Daher de Miranda

Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - TRT 18ª REGIÃO
3222-5657; 5244; 5688

3 anexos

 **Impugnação Claro 03.10.2022.pdf**
4274K

 **Procuracao_VES9.2022.pdf**
702K

 **JEAN CARLO CORREA.pdf**
434K

CLARO S.A.
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
www.claro.com.br



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Pregão eletrônico nº 050/2022

CLARO S.A., com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B — Bairro Santo Amaro - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47 e com filial neste Estado, por seu representante legal, vem à presença deste Pregoeiro, apresentar tempestivamente, **impugnação**, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de telecomunicação de alta disponibilidade, incluindo enlaces, insumos, serviços de implantação, serviços de operação e de gerenciamento proativo contra falhas e de segurança, denominados como soluções de telecomunicação para interligação das unidades do Tribunal em todo o Estado de Goiás, conforme especificações técnicas e condições detalhadas no Termo de Referência e seus anexos.

DA IMPUGNAÇÃO

Após a devida análise das condições do edital, importante fazer algumas considerações sobre pontos duvidosos e que poderão comprometer as propostas comerciais, especialmente no tocante a parte técnica.

DAS QUESTÕES TÉCNICAS

Páginas: 03

- 1.11.** Não haverá aquisição de equipamentos, incluindo roteadores, modems, appliances SD-WAN e demais ativos de rede. Contudo, deverão ser fornecidos equipamentos juntamente com a prestação dos serviços de telecomunicações como parte integrante da solução contratada, de acordo com os lotes definidos. A especificação de marca e modelo dos equipamentos deverá compor a proposta formal dos licitantes.

CLARO S.A.

Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
www.claro.com.br



Em análise do item acima, sobre a especificação de marca e modelo dos equipamentos, incluindo roteadores e modems. Ressaltamos, que a definição dos modems é algo dinâmico e mutável no processo de instalação da Licitante, por este motivo as concorrentes não têm como prever qual o modelo será utilizado. Neste entendimento, pedimos a exclusão deste recurso.

Já quanto aos roteadores, a situação é inversa, onde as licitantes farão uma compra específica destes equipamentos para atendimento da rede ora licitada.

DO ANEXO I**Páginas: 08; 20 e 37 (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS)**

- 3.6. Para a última milha, o meio de comunicação utilizado para interligar cada unidade da CONTRATANTE ao backbone da CONTRATADA, deverá ser utilizado obrigatoriamente link de comunicação terrestre, implementado por link cabeado por meio de fibra óptica.
 - 3.6.1. As fibras ópticas que forem utilizadas nas dependências do TRT18 deverão ser apropriadas para uso interno, ou seja, com a classificação de flamabilidade ideal para o tipo de ambiente a ser instalado;

- 4.10. Para a última milha, o meio de comunicação utilizado para interligar cada unidade da CONTRATANTE ao backbone da CONTRATADA, deverá ser utilizado obrigatoriamente link de comunicação terrestre, implementado por link cabeado por meio de fibra óptica.
 - 4.10.1. As fibras ópticas que forem utilizadas nas dependências do TRT18 deverão ser apropriadas para uso interno, ou seja, com a classificação de flamabilidade ideal para o tipo de ambiente a ser instalado;

- 5.6. Para a última milha, o meio de comunicação utilizado para interligar cada unidade da CONTRATANTE ao backbone da CONTRATADA, deverá ser utilizado obrigatoriamente link de comunicação terrestre, implementado por link cabeado por meio de fibra óptica.
 - 5.6.1. As fibras ópticas que forem utilizadas nas dependências do TRT18 deverão ser apropriadas para uso interno, ou seja, com a classificação de flamabilidade ideal para o tipo de ambiente a ser instalado;

CLARO S.A.

Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
www.claro.com.br



Solicitamos esclarecimentos na exigência da entrega para a última milha, o meio de comunicação deverá interligar cada unidade, conforme os itens: 3.6.1, 4.10.1 e 5.6.1. As fibras ópticas deverão ser apropriadas e ideal para o tipo do ambiente.

Entretanto, é necessário que o TRT neste cenário deve ser mais objetivo e definir ou especificar com clareza o tipo de cabo óptico, visto que este requisito pode afetar o custo da solução, em prejuízo da elaboração das propostas comerciais com valores mais elevados, o que prejudicará o caráter de economicidade do certame.

É de conhecimento geral que as licitações devem seguir e obedecer a critérios objetivos, com a descrição clara do que pretende contratar, a fim de que não haja entendimentos errôneos ou equivocados.

Página: 08

3.9.2.2. Utilização compartilhada de links físicos ou lógicos no ambiente da CONTRATADA ou em ambientes públicos, como: utilização dos mesmos encaminhamentos, dutos, caixas de passagem, DIOS e outros. Será permitido o compartilhamento da caixa de passagem (na calçada do prédio da CONTRATANTE) e dos dutos da caixa de passagem até o rack dentro das instalações da CONTRATANTE apenas.

4.9.2.2. Utilização compartilhada de links físicos ou lógicos no ambiente da CONTRATADA ou em ambientes públicos, como: utilização dos mesmos encaminhamentos, dutos, caixas de passagem, DIOS e outros. Será permitido o compartilhamento da caixa de passagem (na calçada do prédio da CONTRATANTE) e dos dutos da caixa de passagem até o rack dentro das instalações da CONTRATANTE apenas.

Os subitens 3.9.2.2. e 4.9.2.2 onde descrevem que para todas unidades Remotas e Concentradores será permitido o compartilhamento da caixa de passagem (na calçada do prédio da Contratante) e dos dutos da caixa de passagem até o rack (bastidor) dentro das instalações da Contratante.

CLARO S.A.
 Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
 Santo Amaro – Cep. 04.709-110
 São Paulo, SP – Brasil
 CNPJ: 40.432.544/0001-47
www.claro.com.br



Importante que sejam esclarecidos os itens acima. Pois, estão em desacordo com os itens 3.9. e 4.9.

Ainda sobre o mesmo ponto, a Contratante deve informar se dispõe de dutos, caixas de passagem independentes nos endereços citados, para que a vencedora possa atender ao requisito de dupla abordagem em fibra ótica.

Páginas: 08 e 21 (ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS)

3.7. Todos os links deverão ser entregues com dupla abordagem em fibra ótica, ou seja, devem ser estabelecidos por caminhos físicos completamente distintos dos LINKs IP DEDICADOS (LOTE 02), não havendo nenhum ponto de falha comum entre os dois links de comunicação em uma mesma localidade.

3.7.1. Os circuitos com dupla abordagem não poderão ser instalados no mesmo PE.

4.11. Todos os links de Internet com tecnologia SD-WAN deverão ser entregues com dupla abordagem em fibra ótica, ou seja, devem ser estabelecidos por caminhos físicos completamente distintos dos LINKs MPLS previstos no LOTE 01, não havendo nenhum ponto de falha comum entre os dois links de comunicação em uma mesma localidade.

4.11.1. Os circuitos com dupla abordagem não poderão ser instalados no mesmo PE.

4.9. Todos os links de Internet com tecnologia SD-WAN deverão ser entregues com dupla abordagem em fibra ótica, ou seja, devem ser estabelecidos por caminhos físicos completamente distintos dos LINKs MPLS previstos no LOTE 01, não havendo nenhum ponto de falha comum entre os dois links de comunicação em uma mesma localidade.

4.9.1. Os circuitos com dupla abordagem não poderão ser instalados no mesmo PE.

Pergunta: Sobre os itens 3.9 e 4.9., citam que todos os links devem ser entregues com dupla abordagem. Isto significa que até os links das unidades remotas **ou apenas o do site concentrador?**

Ressaltamos, que a entrega do projeto neste escopo exigido é excessivo e eleva o custo, na hipótese de se promover o uso da dupla abordagem para os links MPLS e Internet dos sites remotos. Logo, essa exigência é cabível para o site concentrador, visto que os sites remotos vão possuir dois links, sendo: um de MPLS e outro de acesso a Internet. **Pois, a**

CLARO S.A.
 Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
 Santo Amaro – Cep. 04.709-110
 São Paulo, SP – Brasil
 CNPJ: 40.432.544/0001-47
www.claro.com.br



solução escolhida provê a integração e redundância de conectividade através de links dedicados de internet e de MPLS através de SD-WAN.

Está correto o nosso entendimento?

Ou o entendimento de dupla abordagem relatado no termo se refere ao uso dos dois links: um de MPLS e outro de INTERNET, sendo cada um desses por caminhos diferentes.

Seria esse o entendimento correto?

Página 38, 21 (ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS)

5.9. Quanto ao link de Internet na Sede do Tribunal:

5.9.1. A CONTRATADA deverá possuir em seu backbone:

5.9.1.1. Conexão direta com pelo menos 2 (dois) IXPs para troca de trânsito.

5.9.1.1.1. No mínimo 1 (uma) conexão direta para troca de trânsito com o Ponto de Troca de Tráfego (PTT/IXP) na cidade de Goiânia/GO;

No subitem 5.9.1.1.1. exige que a Contratante tenha conexão direta para troca de trânsito com o Ponto de Troca de Tráfego (PTT/IXP) na cidade de Goiânia/GO.

Entendemos que tal exigência seja, para que haja roteamento de fluxo da rede Internet em caso de falha? O nosso entendimento está correto? No entanto, ressaltamos que este item pode ser atendido pela Contratante por rotas alternativas próprias da capital do Estado, referida alternativa não irá onerar o TRT, o que nos remete concluir que assim sendo previsto, haverá maior participação de Proponentes, em condições mais competitivas.

Pelo exposto, vimos solicitar a adequação do referido item nos termos propostos e justificados tecnicamente.

CLARO S.A.

Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
 Santo Amaro – Cep. 04.709-110
 São Paulo, SP – Brasil
 CNPJ: 40.432.544/0001-47
www.claro.com.br



A manutenção das exigências desta natureza pode restringir a competitividade dos participantes no certame, e, inclusive, obstar a efetiva participação de alguns interessados, em virtude das dificuldades relacionadas a tal exigência.

Neste ponto, requeremos **a correção ou exclusão do referido item.**

Página 14

2.8.LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO		
ID	SOLUÇÃO IDENTIFICADA	VIABILIDADE
1	Contratação de link MPLS, link IP, link SD-WAN para unidades da capital e interior – Governo do Estado de Goiás – SEDI.	Todas as soluções atendem às necessidades do tribunal
2	Contratação de link SD-WAN, MLPS para unidades do TRE-BA na capital e interior.	
3	Contratação de link internet e MPLS para as unidades do Tribunal RF.	
4	Contratação de rede corporativa composta por rede WAN STM com acesso à internet SD-WAN para o Superior Tribunal Militar	

Solicitamos esclarecimentos em relação a tabela descrita no “QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO” nos Itens ID-2, ID-3 e ID-4 citam unidades TRE-BA, Tribunal RF e o Superior Tribunal Militar, as unidades estão divergentes do TR.

Logo, entendemos que há um equívoco e serão necessárias retificações.

CLARO S.A.
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
www.claro.com.br



Página 52 (ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS)

ANEXO II

ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS						
Lote 03 - Link Provedor Internet IP de Internet Dedicada na Sede e Aparecida de Goiânia						
Item	Especificação	Qtd	Banda (Mbps)	Periodicidade	Valor Unitário	Valor Total (30 meses)
51	Serviço especializado de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) para a Sede do TRT18 (Fórum Trabalhista de Goiânia).	01	1000	Mensal	R\$	R\$
52	Serviço especializado de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) para o Fórum Trabalhista de Aparecida de Goiânia.	01	1000	Mensal	R\$	R\$
Valor Global 30 meses:						

Página 13

2.6.1.3. **Lote 03 - Link Provedor Internet IP (Internet Dedicada):** Link na Sede do Tribunal em Goiânia e no Fórum Trabalhista de Aparecida de Goiânia. A solução contratada neste lote deverá compreender todas as despesas com mão de obra, serviço mensal de aluguel de equipamento(s) (roteador) e demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, objeto deste estudo, fixado conforme quadro abaixo:

c) **Lote 03 - Link Provedor Internet IP (Internet Dedicada):** Link na Sede do Tribunal em Goiânia e no Fórum de Aparecida de Goiânia.

Seq	Localidade	Tipo	Endereço	Velocidade IP dedicado	SLA (mensal)
1	Sede-Goiânia	Fórum	Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno, Goiânia-GO - CEP: 74.215-901	1Gbps	99,60%
2	Aparecida de Goiânia	Fórum	Rua 10, Qd. W, Lts. 3 e 6 – St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO – CEP 74.981-100	200Mbps	99,00%

CLARO S.A.
 Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
 Santo Amaro – Cep. 04.709-110
 São Paulo, SP – Brasil
 CNPJ: 40.432.544/0001-47
www.claro.com.br



Página 21

- 4.3.** O serviço especializado de acesso dedicado à Internet com tecnologia SD-WAN e com velocidade simétrica de *download* e *upload* deverá possuir, no mínimo, a velocidade de:
- 4.3.1. **800 Mbps** (oitocentos megabits por segundo) para o concentrador na Sede do TRT18;
 - 4.3.2. **100 Mbps** (cem megabits por segundo) para os fóruns externos de Anápolis, Aparecida de Goiânia e Rio Verde;
 - 4.3.3. **50 Mbps** (cinquenta megabits por segundo) para o Fórum Trabalhista de Itumbiara e demais varas trabalhistas e postos avançados do Tribunal localizados no interior do Estado de Goiás, incluindo os novos que eventualmente forem criados (adicionados).

Solicitamos esclarecimentos para a descrição do Lote 03, em relação as velocidades e quantidade especificadas nos anexos:

Página 52 (Anexo: TRT18 - ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS) ANEXO II ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO, Página 13 (Anexo: 2022PE0500003) Item 2.6.1.3. subitem c) Lote 03 e Página 21 (Anexo: 2022PE0500002) item 4.3.

Importante observar que as informações dos itens relacionados estão divergentes. Logo, solicitamos as devidas correções, para que não fiquem dúvidas em relação as quantidades especificadas e que não prejudiquem a elaboração do projeto e as propostas.

Lote 3 - Link Provedor Internet IP

Senhores, identificamos também divergência na velocidade da Localidade de Aparecida de Goiânia informam duas velocidades 200Mbps e 1000Mbps, como pode ser comprovado abaixo:

c) Lote 03 - Link Provedor Internet IP (Internet Dedicada): Link na Sede do Tribunal em Goiânia e no Fórum de Aparecida de Goiânia.

Seq	Localidade	Tipo	Endereço	Velocidade IP dedicado	SLA (mensal)
1	Sede-Goiânia	Fórum	Rua T-29, esquina com rua T-51, n. 1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno, Goiânia-GO - CEP: 74.215-901	1Gbps	99,60%
2	Aparecida de Goiânia	Fórum	Rua 10, Qd. W, Lts. 3 e 6 – St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO – CEP 74.981-100	200Mbps	99,00%

CLARO S.A.

Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
 Santo Amaro – Cep. 04.709-110
 São Paulo, SP – Brasil
 CNPJ: 40.432.544/0001-47
www.claro.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS						
Lote 03 - Link Provedor Internet IP de Internet Dedicada na Sede e Aparecida de Goiânia						
Item	Especificação	Qtd	Banda (Mbps)	Periodicidade	Valor Unitário	Valor Total (30 meses)
51	Serviço especializado de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) para a Sede do TRT18 (Fórum Trabalhista de Goiânia).	01	1000	Mensal	R\$	R\$
52	Serviço especializado de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) para o Fórum Trabalhista de Aparecida de Goiânia.	01	1000	Mensal	R\$	R\$
Valor Global 30 meses:						

DO PRAZO DE ENTREGA DO PROJETO

1.18. A CONTRATADA deverá entregar Projeto Executivo, em até **20 (vinte) dias** contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE, que deverá conter o mapa de endereçamento IP de forma a permitir a utilização do plano de endereços a ser fornecido pelo TRT18 das redes locais da Sede e suas unidades remotas.

Quanto ao prazo de ENTREGA DO PROJETO EXECUTIVO, importante mencionar que referido item deverá ser reavaliado, pois é totalmente descabido e impraticável admitir o prazo de 20 dias apenas para o objeto que se pretende contratar.

É de se reconhecer que não há meios de entregar o projeto em poucos dias, devendo ser readequada uma data que sugerimos de **30 dias úteis**, a partir da emissão da OS.

Considerando as alegações que se justificam, não há meios da futura ganhadora atender aos prazos como estão, e mantendo o edital como está, muito provavelmente não haverá condições da Contratada atender, temendo ficar em débito com seus compromissos contratuais, bem como incorrer em sanções e penalidades.

Não se pode ignorar que neste tipo de objeto os prazos devem ser amplos, visto as empresas possuem todo um **processo interno de estudo, metas, aprovações e procedimentos específicos**, e que não podem ser esquecidos, mesmo em se tratando do projeto executivo.

CLARO S.A.

Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
 Santo Amaro – Cep. 04.709-110
 São Paulo, SP – Brasil
 CNPJ: 40.432.544/0001-47
www.claro.com.br



O projeto é o cérebro do contrato que se pretende executar e a vencedora não pode assumir um prazo de 20 dias apenas, podendo comprometer detalhamento de pontos importantes e focais desta contratação.

DO PEDIDO

Pelo exposto, requer-se o acolhimento da impugnação, com o deferimento e esclarecimento dos pontos suscitados para os devidos ajustes, primando pela lisura e bom andamento do certame, a fim de permitir a participação de um maior número de concorrentes.

Termos em que

P. deferimento

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

**JEAN CARLO
 CORREA:76869067600**

Assinado de forma digital por JEAN
 CARLO CORREA:76869067600
 Dados: 2022.10.03 14:33:59 -03'00'

Jean Carlo Corrêa

Gerente de contas Governo

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

LIVRO - 11.361 FOLHAS - 271 e 273
Hodliah - 07.Ves.09.Licitações

= LIVRO Nº 11.361 - PÁG. Nº 271 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: CLARO S.A e Outras.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos **12 (DOZE)** dias do mês de **JULHO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022)**, nesta cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Rua Henry Dunant, 780, onde a chamado vim, perante mim, Tabelião Substituto do 9º Tabelião de Notas da Capital/SP, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1) - CLARO S.A.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Henri Dunant, n.º 780, torres A e B, Santo Amaro, CEP - 04709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 30 de junho de 2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o n.º 497.629/21-5 aos 14.10.2021; neste ato representada por seus diretores: neste ato representada por seus diretores: **JOSE ANTONIO GUARALDI FELIX**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3023331204 e inscrito no CPF/MF 140.448.620-87 e **JOSE FORMOSO MARTINEZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 301592739 - SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 059.557.727-07, ambos com endereço profissional na sede da empresa outorgante, eleitos através da Ata de Reunião do Conselho de Administração datada de 29 de dezembro de 2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 68.387/21-0, em sessão de 04 de fevereiro de 2021; **2) - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, 780, Torre B, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 66.970.229/0001-67 - NIRE 35.210.477.503, com seu contrato social consolidado através da 92ª alteração contratual, onde há a transformação do tipo Jurídico em Sociedade Anônima, datada de 18 de maio de 2021, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob n.º 382.030/21-7, aos 11.08.2021, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social por seus Diretores, Sr. **JOSE FORMOSO MARTINEZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 301592739 - SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 059.557.727-07 e Sr. **JOSE ANTONIO GUARALDI FELIX**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3023331204 e inscrito no CPF/MF 140.448.620-87, ambos com endereço profissional idêntico ao da outorgante, eleitos através da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de maio de 2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob n.º 382.031/21-0, aos 11/08/2021; **3) - TELMEX DO BRASIL S.A.**, com sede na capital do Estado de São Paulo, à Rua dos Ingleses, n.º 600, 12º Andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.667.694/0001-40, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de setembro de 2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob n.º 188.607/21-3, aos 26.04.2021, neste ato





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

representada nos termos do seu Estatuto Social por seus Diretores, Sr. **JOSE ANTONIO GUARALDI FELIX**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3023331204 e inscrito no CPF/MF 140.448.620-87 e Sr. **JOSE FORMOSO MARTINEZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 301592739 – SP e inscrito no CPF/MF sob nº 059.557.727-07. As outorgantes têm seus atos societários arquivados nesta serventia sob nº 445/2022. As presentes e seus representantes foram reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados em seus originais do que dou fé. E, pelas outorgantes, na forma como vêm representadas, me foi dito que por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **GRUPO I: ADRIANA VIRGÍNIA PINTO SOARES**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora do RG nº 1083836-8 SESEG/AM e CPF: 560.780.642-15, **ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS**, brasileira, divorciada, gerente executiva de contas, portadora do RG nº 1607272-3 SSP/AM e CPF: 523.373.752-34, **CLAUDIOMIRA CORNÉLIO DIAS**, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora do RG nº 23573491-3 SSP/SP e CPF: 144.750.178-07, **CRISTIANO MARCELO DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG nº 24.434.477-2 SSP/SP e CPF: 438.347.602-34, **EDINALDO CRUZ NASCIMENTO**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG nº 250778 SSP/AC e CPF: 859.739.711-04, **ELAINE WALCOW BENOTTI**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora do RG nº 32.201.597-2 SSP/SP e CPF: 284.974.888-90, **EMERSON STEFANELLI SANTOS**, brasileiro, casado, gerente executivo de conta, portador do RG nº M-2866894 SSP/MG e CPF: 025876306-06, **ERIKA MENDES PADILHA**, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora do RG nº 197.412 SSP/RR e CPF: 299.269.898-96, **FERNANDA CAMPOS MOREIRA DE CARVALHO**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora do RG nº MG-5564001 SSP/MG e CPF: 044.099.716-03, **HERICK KELMER DE SOUZA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, gerente executivo de contas, portador do RG nº 123.319 SSP/RR e CPF: 786.124.892-53, **JEAN CARLO CORREA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG nº M-6067027 SSP/MG e CPF: 768.690.676-00, **JOSE ANTONIO RODRIGUES DOMINICES FILHO**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG nº 105.480.398-3 GEJSP/MA e CPF: 009.059.571-80, **MARCO ANTONIO DE FREITAS**, brasileiro, divorciado, gerente executivo de contas, portador do RG nº 13.444.939-3 SSP/SP e CPF: 041.057.088-56, **NEWTON CUNHA DA COSTA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG nº 13359 OAB/PA e CPF: 319.257.742-87, **OSMEIRI RODRIGUES**, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portador do RG nº 606.961 SSP/MT, CPF: 395.852.391-91, **PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG nº 14263890-0 SSP/SP e CPF: 091.756.318-22, **PATRÍCIA ESTEVES BORTOLIN**, brasileira, casada, gerente executivo de contas, portadora do RG nº 43443830-3 SSP/SP e CPF: 332.293.758-58, **REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora do RG nº 2309283 SEGUP/PA e CPF: 426.148.212-68, **SALOMÃO JOSAFÁ VIEIRA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG nº 208772431 SSP/SP e CPF: 315.303.706-04, **SIDNEY FARIA HYPOLITO**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG nº 21487098-4 SSP/SP e CPF: 157.453.468-84, **VILMA CELINA DA SILVA**, brasileira, casada, gerente executivo de contas, portadora do RG nº MG 11.952.833 SSP/MG e CPF: 047.802.446-09, **WILLIAM CARVALHO CUNHA**,

9º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG nº 1515098-4 SSP/AM e CPF: 720.668.142-53, **GRUPO 2: ANA LUCIA DOMIQUILLI**, brasileira, divorciada, gerente regional de vendas, portadora do RG nº 19885247-2 SSP/SP e CPF: 131.549.948-74, **ANDRE LUIZ DAMASCENA**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador do RG nº M8230528 SSP/MG e CPF: 993.099.806-30, **CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador do RG nº 63332638-0 SSP/SP e CPF: 908.273.765-53, **EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador do RG nº 9376-D CREA/PA e CPF: 391.821.182-72, **RUBENS ANTONIO DE FARIA COSTA**, brasileiro, casado, Gerente de Planejamento, portador do RG nº 1899745 SSP/DF e CPF: 929.225.031-00, **VANESSA BALDONI FIGUEIREDO NAPOLIS**, brasileira, casada, gerente de licitações, portadora do RG nº 31.267 OAB/DF, CPF: 985.498.711-68; **GRUPO 3: MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA**, brasileira, separada judicialmente, diretora executiva, portadora do RG nº 001.819 SSP/DF e CPF: 184.173.611-20, aos quais outorgam poderes especiais para, obedecidas as disposições constantes em seu estatuto social e dentro dos limites de alçadas e competências da Empresa, conforme grupos abaixo, praticar atos que visem o cumprimento de obrigações em suas respectivas áreas de responsabilidade, podendo outorgados de qualquer grupo representar, isoladamente, as OUTORGANTE em atos licitatórios, sejam eles nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, pregão eletrônico ou presencial, bem como em audiências, consultas, chamamentos, credenciamentos, pré-qualificações e diálogos competitivos públicos para apresentar impugnações a editais, formular ofertas, apresentar lances de preços verbais ou por escrito, assinar e/ou rubricar propostas, listas de presença, declarações, atas, atas de registros de preços, relatórios, exercer renúncia ao direito de interpor recurso, apresentar contrarrazões a recursos, representação perante o ente público do processo licitatório, passar e assinar recibos e ter vistas aos autos de processos licitatórios, podendo praticar enfim, todos os demais atos que se tornarem necessários para o fiel cumprimento do presente mandato, em nome da matriz ou de qualquer de uma de suas filiais. Podem assinar contratos e/ou instrumentos de compromisso público, em regime de dupla assinatura, quando não envolver a criação de consórcios, outorgados do GRUPO 1 em conjunto com outorgados do Grupo 2 ou Grupo 3. Quando para assinatura de constituição de consórcio público, podem assinar, em regime de dupla assinatura, outorgados do GRUPO 2 em conjunto com outorgados do GRUPO 3, condicionando a sua validade e eficácia à aprovação do Conselho de Administração da Empresa. Fica autorizado aos Outorgados desta procuração a assinar os documentos aqui mencionados também por meio de assinatura digital, eletrônica ou ainda por meio de certificado digital. É proibida a oferta ou o pagamento de facilitação por qualquer Colaborador que esteja agindo em nome da empresa, sendo isso considerado um ato de suborno. Caso um Servidor ou Ente Público condicione a execução de um procedimento a um pagamento que não esteja de acordo com as legislações vigentes, o outorgado deve interromper o processo e comunicar imediatamente a área de Compliance (compliance@claro.com.br). Fica vedado o substabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes outorgados no presente instrumento, que vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser revogado a qualquer tempo pela Outorgante, total ou parcialmente, sendo certo que em caso de exclusão do(s) Outorgado(s) do quadro de empregados da Outorgante, ou o término da relação contratual, verbal ou escrita, entre o(s) terceiro(s) Outorgado(s) e a Outorgante, suas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

controladas, coligadas ou empresas sob controle comum, implicará na extinção imediata do respectivo mandato. E como assim o disse do que dou fé. Pediu-me e eu lhes lavrei o presente instrumento o qual depois de lido e achado em tudo conforme aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto a lavrei, subscrevo e assino. (a.) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO** /// **JOSE ANTONIO GUARALDI FELIX** /// **JOSE FORMOSO MARTINEZ** /// Nada mais: Traslada na mesma data, dou fé. Eu,

(Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º  DA VERDADE 

9º TABELIÃO DE NOTAS Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO Bel. JOSÉ SOLON NETO TABELIÃO SUBSTITUTO Bel. AIRTON FERNANDO POLETTI TABELIÃO SUBSTITUTO Bel. DONALDO FOGAROLI TABELIÃO SUBSTITUTO RENATO HODLICH FIGUEIREDO TABELIÃO SUBSTITUTO ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ TABELIÃO SUBSTITUTO Rua Marconi, 124 - S. Paulo
--

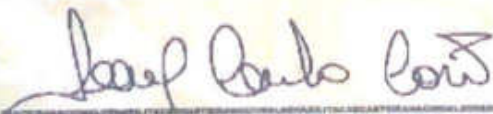
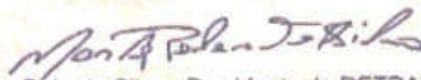
3º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto



Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 217965
Selo Digital:
1137871PR000000001346722K

Emolumentos R\$ 325,20, Estado R\$ 92,44, Selos R\$ 63,20, Reg. Civil R\$ 17,12, TJPSP R\$ 22,52, Sertão Casa R\$ 3,26, ISS R\$ 6,94, MP R\$ 15,02, Total R\$ 548,16.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1862408231	NOME JEAN CARLO CORREA		DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF M6067027 SSP MG	
		CPF 768.690.676-00	DATA NASCIMENTO 02/06/1973	
		FILIAÇÃO JOSE VICENTE CORREA MARIA ROSA CORREA		
		PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. B
		Nº REGISTRO 01421558279	VALIDADE 10/04/2024	1ª HABILITAÇÃO 26/08/2000
PROIBIDO PLASTIFICAR 1862408231	OBSERVAÇÕES A			
	 ASSINATURA DO PORTADOR			
	LOCAL GOIANIA, GO	DATA EMISSÃO 12/04/2019		
 Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO ASSINATURA DO EMISSOR		78860420258 GO136044468		
				